



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14 2014

**OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL**

Campi do Ifes ofertantes de vagas: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Linhares, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14 2014

Campi: Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Guarapari, Ibatiba, Linhares, São Mateus, Serra e Vila Velha

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	27/04 e 05/05/2014	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	05/05 a 25/05/2014	www.ifes.edu.br
Período de isenção da taxa de inscrição	05/05 a 16/05/2014	www.ifes.edu.br
Resultado da isenção da taxa de inscrição	20/05/2014	www.ifes.edu.br
Recurso da isenção da taxa de inscrição	21/05/2014	Campus do Curso de interesse
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	22/05/2014	Campus do Curso de interesse
Entrega da documentação para candidatos com necessidades especiais	05/05 a 26/05/2014	Campus do Curso de interesse
Resultado e recurso a solicitação dos candidatos com necessidades especiais	09/06/2014	www.ifes.edu.br
Último dia para pagamento das Inscrições	26/05/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	10/06/2014	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	15/06/2014	Verificar local no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	16/06/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova	16 e 17/06/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	25/06/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a prova	25/06/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado das provas	30/06/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado das provas	30/06/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado	01/07/2014	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	07 a 11/07/2014	Campus do Curso de interesse
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	14/07/2014	Campus do Curso de interesse www.ifes.edu.br
Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	14/07/2014	www.ifes.edu.br
Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	15/07/2014	www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	15/07/2014	www.ifes.edu.br
Convocação de suplentes	16/07/2014	www.ifes.edu.br e Campus do Curso de interesse
Requerimento de matrícula dos suplentes	17 e 18/07/2014	Campus do Curso de interesse
Resultado e recurso da análise da documentação das ações afirmativas	21/07/2014	Campus do Curso de interesse www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	23/07/2014	www.ifes.edu.br
Início do ano letivo	Informação na matrícula	Campus do Curso de interesse

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14 2014

Campus: Vitória

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	27/04 e 05/05/2014	Jornal e www.ifes.edu.br
Período de inscrição	05/05 a 25/05/2014	www.ifes.edu.br
Período de isenção da taxa de inscrição	05/05 a 16/05/2014	www.ifes.edu.br
Resultado da isenção da taxa de inscrição	20/05/2014	www.ifes.edu.br
Recurso da isenção da taxa de inscrição	21/05/2014	Campus Vitória
Resultado do recurso da isenção da taxa de inscrição	22/05/2014	Campus Vitória
Entrega da documentação para candidatos com necessidades especiais	05/05 a 26/05/2014	Campus Vitória
Resultado e recurso a solicitação dos candidatos com necessidades especiais	09/06/2014	www.ifes.edu.br
Último dia para pagamento das Inscrições	26/05/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do local da prova	10/06/2014	www.ifes.edu.br
Provas Objetivas	15/06/2014	Verificar local no site www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito	16/06/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra a prova	16 e 17/06/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do gabarito pós-recursos	25/06/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra a prova	25/06/2014	www.ifes.edu.br
Divulgação do resultado das provas	30/06/2014	www.ifes.edu.br
Recursos contra o resultado das provas	30/06/2014	www.ifes.edu.br
Resultado dos recursos contra o resultado	01/07/2014	www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula	21 a 25/07/2014	Campus Vitória
Resultado da análise da documentação das ações afirmativas	29/07/2014	Campus Vitória e www.ifes.edu.br
Recurso do resultado da análise da documentação das ações afirmativas	30/07/2014	www.ifes.edu.br
Resultado do recurso da análise da documentação das ações afirmativas	04/08/2014	www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	05/08/2014	www.ifes.edu.br
Convocação de suplentes	06/08/2014	Campus Vitória e www.ifes.edu.br
Requerimento de matrícula dos suplentes	07 e 08/08/2014	Campus Vitória
Resultado e recurso da análise da documentação das ações afirmativas	12/08/2014	Campus Vitória e www.ifes.edu.br
Homologação da matrícula	15/08/2014	www.ifes.edu.br
Início do ano letivo	Informação na matrícula	Campus Vitória



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14 2014, DE 27 DE ABRIL DE 2014.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 14 2014: Oferta de Vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Modalidade de Educação Presencial, nos campi do Ifes, ofertantes de vagas, com ingresso para o 2º semestre letivo de 2014.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino do Ifes. A GPS cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 14 2014.

GPS - Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES
Horário de Atendimento ao Público: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152

1.2 O resultado do Processo Seletivo 14 2014, garante ao candidato (a) a expectativa de ingresso no 2º semestre letivo de 2014 nos cursos técnicos oferecidos pelos campi do Ifes, devendo o candidato observar as demais normas contidas neste edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

2.1 Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa – AA). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas: metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais) – vagas de Ação Afirmativa 1 – AA1 e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda – vagas de Ação Afirmativa 2 – AA2. Para ambas as ações AA1 e AA2 parte das vagas será reservada à candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE).

2.2 Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinados à ampla concorrência, ou seja, para candidatos (as) que NÃO optarem a reserva de vagas.

2.3 O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas deverá indicar no Sistema de Inscrição Online o tipo de vaga afirmativa para a qual deseja concorrer:

- i. Vagas de Ação Afirmativa 1 (AA1): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas e tenham renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita (R\$ 1.086,00 – um mil e oitenta e seis reais);
- ii. Vagas de Ação Afirmativa 2 (AA2): candidatos (as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental (1º ao 9º ano) em escolas públicas.

2.4 **Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os candidatos (as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino fundamental em escolas que não se enquadram na definição de escola pública segundo a Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I:**

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

2.5 Os candidatos (as) que optarem pela reserva de vagas (cotas), passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista.

3. DAS FORMAS DE OFERTA DAS VAGAS

3.1 Segundo o Decreto 5.154/2004 e a Resolução CNE/CEB 6/2012, a Educação Profissional Técnica de Nível Médio é desenvolvida nas formas articulada e subsequente ao Ensino Médio, podendo a primeira ser integrada ou concomitante a essa etapa da Educação Básica. No presente Edital serão ofertadas vagas nos Cursos Técnicos Concomitantes e no Curso Técnico Integrado na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Curso Técnico Proeja – Vagas Remanescentes).

4. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

4.1 Cursos Técnicos Concomitantes

Cursos Técnicos Concomitantes – Ofertados a quem ingressa no Ensino Médio ou já o esteja cursando, na qual a complementaridade entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio pressupõe a existência de matrículas distintas para cada curso. **Nesse regime, o aluno faz somente o Ensino Técnico no Ifes.** A exigência quanto a etapa do Ensino Médio como pré-requisito varia de acordo com cada Projeto Pedagógico de Curso e deve ser observada no quadro de vagas ofertadas. Candidatos (as) que já tenham concluído o Ensino Médio também poderão concorrer às vagas dos Cursos Técnicos Concomitantes.

No Curso Técnico Concomitante a certificação do Ensino Médio é condição necessária para a obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio.

4.1.1 Quadro de vagas ofertadas nos Cursos Técnicos Concomitantes

I. Campus Aracruz

Avenida Morobá, 248 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3256-0960.

Horário de Atendimento: 9h às 18h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Mecânica	Noturno	572	2 anos	20	06	04	06	04	40

II. Campus Cachoeiro de Itapemirim

Rod. BR 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim – ES – Comissão do Processo Seletivo
Tel.: (28) 3526-9008

Horário de Atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletromecânica	Noturno	612	2 anos	18	06	03	06	03	36
Informática	Noturno	616	2 anos	18	06	03	06	03	36
Mineração	Noturno	614	2 anos	20	06	04	06	04	40

III. Campus Cariacica

Rod. Governador José Sette, s/nº – Itacibá – Cariacica – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3246-1620 / 3246-1606.

Horário de Atendimento: 8h às 17h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Logística	Noturno	814	2 anos	20	06	04	06	04	40
Portos	Noturno	816	2 anos	20	06	04	06	04	40
Manutenção eletromecânica ferroviária	Noturno	818	2 anos	20	06	04	06	04	40

Iç. Campus Colatina

Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina – ES – Coordenadoria de Processo de Seleção
Tel.: (27) 3723-1500

Horário de Atendimento: 8h às 14h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Edificações	Noturno	211	2 anos	16	05	03	05	03	32
Informática	Noturno	230	2 anos	16	05	03	05	03	32

ç. Campus Guarapari

Estrada das Tartarugas, s/nº – Muquiçaba – Guarapari – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3362-6607

Horário de Atendimento: 13h às 18h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Administração	Noturno	952	1 ano e meio	20	06	04	06	04	40
Eletrotécnica	Noturno	956	2 anos	16	05	03	05	03	32

çl. Campus Ibatiba

Avenida Sete de Novembro, 40 – Centro – Ibatiba – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (28) 3543-1335

Horário de Atendimento: 9h às 17h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Meio Ambiente	Noturno	752	2 anos	20	06	04	06	04	40

çll. Campus Linhares

Avenida Filogônio Peixoto, s/nº – Bairro Aviso – Linhares – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3264-5714.

Horário de Atendimento: 9h às 17h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Automação Industrial	Noturno	712	2 anos	14	05	02	05	02	28
Administração	Noturno	714	1 ano e meio	18	06	03	06	03	36

çIII. Campus São Mateus

Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo – São Mateus – ES – Registro Acadêmico – Tel.: (27) 3771-1262

Horário de Atendimento: 9h às 16h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	514	2 anos	16	05	03	05	03	32
Mecânica	Noturno	512	2 anos	16	05	03	05	03	32

IE. Campus Serra

Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos – Serra – ES – Coordenadoria de Apoio ao Ensino – Tel.: (27) 3348-9216

Horário de Atendimento: 8h às 16h.

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Automação Industrial ¹	Matutino	411	2 anos	16	05	03	05	03	32
Automação Industrial	Noturno	412	2 anos	8	3	1	3	1	16
Informática	Vespertino	421	2 anos	20	06	04	06	04	40
Informática ²	Noturno	422	2 anos	20	06	04	06	04	40

¹ O Curso Técnico de Automação Industrial, código 411, Matutino, poderá, a critério da Instituição, ser transferido para o turno noturno a partir do 3º módulo.

² O Curso Técnico em Informática, código 421, Vespertino, poderá, a critério da Instituição, ser transferido para o turno noturno a partir do 2º módulo.

E. Campus Vila Velha

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Prédio Administrativo – Sala 104

Tel.: (27) 3149-0733

Horário de Atendimento: 13h às 17h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Biociotecnologia	Matutino	109	2 anos	20	06	04	06	04	40
Química	Vespertino	111	2 anos	20	06	04	06	04	40

El. Campus Vitória

Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara –Vitória – ES- Gerência de Processo de Seleção – Tel.: (27) 3331-2152

Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13 às 17h

Concomitância – 3ª série do Ensino Médio									
Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Eletrotécnica	Noturno	122	2 anos	16	05	03	05	03	32
Estradas ¹	Noturno	116	2 anos	12	04	02	04	02	24
Geoprocessamento ²	Noturno	128	2 anos	20	06	04	06	04	40
Mecânica	Noturno	130	2 anos	18	06	03	06	03	36
Mecânica	Vespertino	131	2 anos	18	06	03	06	03	36
Metalurgia	Vespertino	133	2 anos	16	05	03	05	03	32
Segurança do Trabalho	Noturno	136	2 anos	20	06	04	06	04	40

¹ O Curso Técnico em Estradas, código 116, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em todos os períodos letivos.

² O Curso Técnico em Geoprocessamento, código 128, Noturno, terá aulas aos sábados, no turno Matutino, em todos os períodos letivos.

4.2 Curso Técnico Proeja – Vagas Remanescentes

Para se inscrever, o (a) candidato (a) deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos até a data da matrícula e o Ensino Médio completo. São vagas remanescentes de editais anteriores, destinadas dentro do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos - Proeja, onde o (a) candidato (a) ingressará no 5º Módulo do Curso Técnico Integrado com o Ensino Médio para Jovens e Adultos em Metalurgia.

4.2.1 Quadro de vagas no Curso Técnico Proeja – Vagas Remanescentes

I. Campus Vitória

Avenida Alberto Torres, 894 - Jucutuquara –Vitória – ES – Gerência de Processo de Seleção – Tel.: (27) 3331-2152

Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13 às 17h

Curso	Turno	Código	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ação Afirmativa – AA				Total de Vagas
					AA1 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas e renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita		AA2 – Todo o Ensino Fundamental em escolas públicas		
					PPI	OE	PPI	OE	
Metalurgia	Noturno	184	2 anos	10	3	2	3	2	20

O (A) candidato (a) ao Curso Técnico Proeja – Vagas Remanescentes, deverá preencher e assinar a declaração (ANEXO III) de que não possui ou esteja matriculado em Curso Superior de qualquer Instituição de Ensino Pública ou Privada.

5. DA SEGUNDA OPÇÃO DE CURSO

5.1 É optativa ao candidato a escolha da segunda opção de curso.

5.2 A segunda opção deverá estar entre os cursos de mesma forma de oferta e mesma modalidade de concorrência, ambos correlatos com a primeira opção, podendo ser do mesmo campus ou de qualquer outro campus do Ifes.

5.3 Depois de encerrado o prazo para inscrições o (a) candidato (a) NÃO poderá alterar as suas opções de curso, campus e forma de oferta, sendo sua classificação no processo seletivo do Ifes efetuada com base na inscrição homologada no sistema de inscrição online.

5.4 Para a classificação final do (a) candidato (a), será considerada a 1ª opção de curso escolhida no sistema de inscrição online.

5.5 O (A) candidato (a) será convocado para a 2ª opção de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em 1ª opção (lista de classificados e, em seguida, lista de suplentes).

5.6 Caso o candidato (a) seja convocado e efetive a matrícula no curso escolhido como 2ª opção de curso, o mesmo será, automaticamente, EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido como 1ª opção.

5.7 O (A) candidato (a) assinará uma declaração confirmando que está ciente de que será EXCLUÍDO da lista de suplência do curso escolhido em 1ª opção caso se matricule na 2ª opção.

5.8 O (A) candidato (a) aprovado em 1ª opção que não efetuar a matrícula será excluído do processo, perdendo, assim, o direito em fazer uso da 2ª opção.

5.9 Os critérios de classificação e desempate para a 2ª opção serão os mesmos da 1ª opção.

5.10 Os (As) candidatos (as) ao Curso Técnico Proeja – Vagas Remanescentes, código 184, não terão direito à segunda opção tendo em vista não possuir cursos ofertados na mesma forma de oferta.

6. CONSIDERAÇÕES

6.1 Alguns componentes curriculares poderão ser realizados em outros Campi do Ifes.

6.2 As Matrizes Curriculares constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

6.3 O Ifes se reserva no direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

6.4 Os alunos aprovados poderão, a critério da Instituição, ser transferidos para um turno diferente daquele que prestou prova no Processo Seletivo.

6.5 A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado campus em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas. Neste caso, o candidato será remanejado para a 2ª opção.

É responsabilidade do (a) candidato (a) a observância da Resolução do Conselho Superior nº 59/2011, que disciplina a matrícula simultâneas em mais de um Curso no Ifes disponível em:
www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho

7. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o (a) candidato (a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

7.1 Para efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá OBRIGATORIAMENTE ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio.

7.2 O (A) candidato (a) menor de idade que não possuir documento oficial de Identidade listado no subitem 7.6, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento.

7.3 Período de inscrição: 05 de maio a 25 de maio de 2014.

7.4 O valor da taxa será de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

OBSERVAÇÕES:

Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente.

Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para casos de duplicidade de pagamento, desistência do (a) candidato (a), ausência no dia da prova ou erro do (a) candidato (a) no ato da inscrição para o processo de seleção.

7.5 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- i. Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014), no qual o (a) candidato (a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição Online e a todas as informações do Processo Seletivo;
 - ii. preencher integralmente e corretamente o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição Online. É de responsabilidade do (a) candidato (a) preencher TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;
 - iii. imprimir a GRU no valor de R\$51,00 (cinquenta e um reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia 26/05/2014;
 - iv. antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz aos pré-requisitos de qualificação para o ingresso indispensáveis no curso desejado, indicado no quadro de vagas ofertadas no subitem 4.1.1. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento da matrícula.
 - v. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição haverá a possibilidade do (a) candidato (a) gerar uma nova GRU. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas na Gerência de Processos de Seleção – GPS;
- Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES
Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152
- vi. Ao se inscrever no processo seletivo do Ifes, o (a) candidato (a) poderá optar, em ordem de preferência, a 1ª e a 2ª opção de curso;
 - vii. O (A) candidato (a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (cotas) deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição Online;
 - viii. O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23h e 59min do dia 25/05/2014. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;
 - ix. Nos campi do Ifes que ofertarão vagas, será disponibilizado, nos dias úteis e horários definidos, um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os candidatos (as) possam preencher a inscrição;
 - x. O (A) candidato (a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 26 de maio de 2014, não terá a sua inscrição efetivada e consequentemente estará excluído do Processo Seletivo.
 - xi. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada no item 7.3.

7.6 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que estejam com prazo de validade vigente, e que por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade que contenham foto e impressão digital.

7.7 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7.8 O (A) candidato (a) terá direito a APENAS uma única inscrição no Processo Seletivo. No caso de o (a) candidato (a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

7.9 O (A) candidato (a) será o único responsável pelo preenchimento correto e completo da ficha de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e/ou a solicitação da isenção.

7.10 O Ifes não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento no sistema de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.11 Após efetivada a inscrição, NÃO será permitida a mudança de opção de campus e/ou de curso.

7.12 O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do item 7.5 não significará que o (a) candidato (a) esteja inscrito.

7.13 **O (A) candidato (a) deverá preencher o questionário sócio econômico.** Os dados preenchidos não servirão para comprovação das condições necessárias para preenchimento das vagas afirmativas (cotas).

7.14 O (A) candidato (a) que participou da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP/2013) e tiver sido premiado terá acréscimo de pontos à sua nota final do PS 14 2014, de acordo com os seguintes critérios:

- i. Acréscimo de 50 pontos para o (a) candidato (a) premiado (a) com medalha de ouro;
- ii. Acréscimo de 30 pontos para o (a) candidato (a) premiado (a) com medalha de prata;
- iii. Acréscimo de 20 pontos para o (a) candidato (a) premiado (a) com medalha de bronze.

7.14.1 A bonificação não exige o (a) candidato (a) de todas as demais exigências do edital.

7.14.2 Os resultados da OBMEP/2013 somente serão considerados para efeito de acréscimo de pontos no PS 14 2014 se forem comprovados pelo (a) candidato (a), através da cópia da premiação encaminhada a Gerência de Processos de Seleção ou nos Campi de interesse do Curso, até o dia 10/06/2014.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 A isenção da taxa de inscrição deverá ser requerida no período de isenção da taxa de inscrição de 05 a 16 de maio de 2014, e a documentação comprobatória deverá OBRIGATORIAMENTE ser entregue até o dia 16 de maio de 2014, no Campus de interesse do curso (observar o local e horário de atendimento do campus) ou poderá ainda ser postada para a Gerência de Processos de Seleção – GPS;

Gerência de Processos de Seleção: Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara – Vitória/ES Horário de Atendimento: 9h às 12h e 13h às 17h – Tel: (27) 3331-2152
--

8.2 Terá direito à isenção da taxa de inscrição o (a) candidato (a) que tenha estudado as últimas 2 (duas) séries do Ensino Médio em escola pública, ou particular como aluno bolsista em função de carência sócio-econômica, ou curso equivalente em estabelecimento da rede pública de ensino e comprove a aprovação final, até a data da matrícula.

8.3 Não serão aceitos para a isenção da taxa de inscrição documentos emitidos pelo Encceja (Exame Nacional para a certificação de Competências de Jovens e Adultos) e Certificado do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

8.4 Documentação para solicitação da isenção da taxa de inscrição:

- i. GRU que comprove o preenchimento de sua inscrição no Processo Seletivo 14 2014;
- ii. Carteira de Identidade ou Certidão de nascimento (original e cópia simples)
- iii. CPF – Cadastro de Pessoa física (cópia simples);
- iv. Histórico Escolar constando as séries do Ensino Médio (original e cópia simples);
- v. Será aceita, para os candidatos (as) que não possuem o histórico escolar, a declaração original comprovando as séries necessárias ao pré-requisito do curso, em papel timbrado e com carimbo constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado, conforme modelo do ANEXO II;
- vi. O (A) candidato (a) que tenha estudado em escola particular deverá apresentar comprovação através de declaração original em papel timbrado da Escola, com o carimbo

constando o nome por extenso do diretor do estabelecimento ou de seu substituto legal devidamente assinado e constando a sua situação de aluno bolsista em função de carência sócio-econômica;

8.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática no processo de isenção.

8.6 O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014), no dia 20/05/2014, no Sistema de Inscrição Online – item consulte inscrição.

8.6.1 É de responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa. O (A) candidato (a) terá o dia 21/05/2014, para solicitar revisão do resultado, no Campus onde entregou a documentação de isenção, ou pelo telefone (27) 3331-2152, no caso de envio da documentação pelo correio. Após este prazo não serão aceitas reclamações.

8.7 O (A) candidato (a) cuja solicitação de isenção tiver sido INDEFERIDA, deverá efetuar o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União), impreterivelmente, até o dia 26/05/2014, para ter o direito de participar deste Processo Seletivo.

9. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 O (A) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá comparecer ao Campus para o qual se inscreveu, DURANTE O PERÍODO de 05/05/2014 a 26/05/2014, e solicitar atendimento especial, por escrito conforme formulário disponibilizado no ANEXO I deste Edital. O (A) candidato (a) deverá apresentar laudo médico atual (original e cópia), comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da comprovação da isenção da taxa de inscrição. Em qualquer solicitação posterior o (a) candidato (a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas às dos demais candidatos (as).

9.2 O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 09/06/2014, no <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

9.3 Caso a solicitação não seja aceita o (a) candidato (a) poderá interpor recurso no dia 09/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

9.4 A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.5 O (A) candidato (a) que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença infecto-contagiosa ou necessitar de tratamento diferenciado deverá oficializar a solicitação no Campus para o qual se inscreveu, apresentando o Atestado Médico.

10. DOS CANDIDATOS(AS) TREINEIROS

10.1 O (A) Candidato (a) Treineiro é aquele inscrito no Processo Seletivo, a quem será facultado o direito de participação nas provas, exclusivamente como TREINAMENTO. Assim, em nenhuma circunstância poderá, utilizando a pontuação obtida neste Processo Seletivo, requerer matrícula em nenhum dos cursos do Ifes. O (A) candidato (a) treineiro não terá direito à isenção da taxa de inscrição.

11. DO COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCAL DE PROVA

11.1 O (A) candidato (a) deve acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014). Em local de prova o candidato (a) irá obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia 10/06/2014. No

cartão, constarão, entre outros dados, data, local, horário de realização da prova e o Campus para o qual o candidato concorre.

11.2 O candidato que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Cartão de Confirmação de Inscrição até o dia 11/06/2014, deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico processoseletivo@ifes.edu.br, até 12/06/2014, anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição.

11.3 O (A) candidato (a) NÃO receberá Cartão de Confirmação de Inscrição, pelo Correio.

11.4 No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o (a) candidato (a) somente poderá realizar as provas apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 30 dias, junto com outro documento de identificação listado no item 7.6.

11.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O (A) candidato (a) poderá realizar a prova somente no local designado pelo Ifes.

11.6 Não será feita nenhuma alteração de prova, modalidade ou curso no dia da prova, a não ser por problemas de impressão na prova.

12. DAS PROVAS

12.1 Todas as **PROVAS OBJETIVAS** serão aplicadas no dia **15 DE JUNHO DE 2014, das 9h às 13h**.

12.2 A prova será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas, com 5 (cinco) opções de resposta, contendo apenas 1 (uma) alternativa correta. Serão atribuídos 10 (dez) pontos para cada questão.

12.2.1 Provas para os Cursos Técnicos Concomitantes

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
15/06/2014	9h às 13h	4h	Língua Portuguesa	10	100 pontos
			Matemática	10	100 pontos
			Física	06	60 pontos
			Química	06	60 pontos
			Biologia	06	60 pontos
			Geografia	06	60 pontos
			História	06	60 pontos

12.3 O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local da prova 1 (uma) hora antes de seu início, munido (a) do documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

12.4 O (A) candidato (a) poderá levar o caderno de provas, após 2 (duas) horas do início da prova.

12.5 Durante a realização das provas, é expressamente proibida a comunicação com outro (a) candidato (a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta. Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

12.6 O (A) candidato (a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

12.7 O Cartão resposta será lido por leitora óptica. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul escuro, preenchendo-se totalmente o campo de resposta. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que advierem da marcação inadequada ou da utilização de caneta de cor de tinta não especificada.

12.8 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

12.9 O (A) candidato (a) deverá retirar a bateria do aparelho celular ao entrar no prédio do local de

prova, caso não o faça e o aparelho de celular tocar, o (a) candidato (a) será eliminado do processo seletivo.

12.10 O conteúdo exigido para as provas está relacionado neste Edital, no item 20.

12.11 Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos os candidatos (as).

12.12 No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos candidatos (as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

13. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

13.1 Será ELIMINADO o (a) candidato (a) que:

- i. Faltar à prova;
- ii. Abandonar o local de prova sem autorização ou deixar o local de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- iii. Mantiver conduta incompatível com a condição de candidato (a) ou ser descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;
- iv. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro (a) candidato (a);
- v. Sair do local da prova sem entregar o cartão resposta;
- vi. Não permitir sua identificação;
- vii. Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- viii. Obter nota zero em todas as disciplinas que compõem a prova deste Processo Seletivo;
- ix. Durante a realização das provas utilizarem: boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;
- x. Portar qualquer tipo de arma;
- xi. Não retirar a bateria do celular durante a prova.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E RECURSOS

14.1 O gabarito será divulgado no dia 16/06/2014, via Internet no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014).

14.2 Nos dias 16 e 17/06/2014 no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão da prova.

14.3 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 25/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014).

14.4 A divulgação do resultado das provas do Processo Seletivo está prevista para o dia 30/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014).

14.5 No dia 30/06/2014, no site <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso fundamentado contra o Resultado da prova.

14.6 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 01/07/2014, no endereço <http://www.ifes.edu.br> (clique no botão Quero ser aluno do Ifes, clique em Processo Seletivo 2014 e escolha a opção PS 14 2014).

14.7 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

14.8 No dia 28/07/2014, será divulgado, a relação dos campi com as vagas remanescentes para a 2ª

opção de curso.

15. DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será classificado (a) o (a) candidato (a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), dentro de cada segmento conforme a opção realizada no ato da inscrição, permanecendo os demais classificados como suplentes.

15.2 Em caso de EMPATE na pontuação final entre os candidatos (as), o desempate se dará da seguinte forma:

- i. Maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- ii. Maior número de pontos na prova de Matemática;
- iii. Maior número de pontos na prova de Física;
- iv. Maior número de pontos na prova de Química;
- v. Maior número de pontos na prova de Biologia;
- vi. Maior número de pontos na prova de História;
- vii. Maior número de pontos na prova de Geografia;
- viii. Menor número de inscrição.

16. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

16.1 Os (As) candidatos (as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período e horário listado no quadro do subitem 16.3, no campus do Curso de interesse para o qual o (a) candidato (a) se inscreveu.

16.2 Os (As) candidatos (as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

16.3 Calendário de requerimento de matrícula

Campi	Horário	Data	Curso Técnico
Aracruz	9h às 16h	07 a 09/07/2014	Todos os Cursos
Cachoeiro de Itapemirim	8h às 12h e de 13h às 17h	07 a 11/07/2014	Todos os Cursos
Cariacica	8h às 20h	07 a 09/07/2014	Todos os Cursos
Colatina	9h às 15h	07 a 09/07/2014	Todos os Cursos
Guarapari	13h às 18h	07 a 10/07/2014	Todos os Cursos
Ibatiba	7h às 17h	07 a 11/07/2014	Todos os Cursos
Linhares	9h às 17h 30min	07 a 09/07/2014	Todos os Cursos
São Mateus	9h às 17h	07 a 10/07/2014	Todos os Cursos
Serra	10h às 16h	09 a 11/07/2014	Todos os Cursos
Vila Velha	13h às 17h	07 a 09/07/2014	Curso Técnico em Biotecnologia
		09 e 10/07/2014	Curso Técnico em Química

Vitória	9h às 16h	21/07/2014	Curso Técnico em Mecânica Noturno e Curso Técnico em Mecânica Vespertino
		22/07/2014	Curso Técnico em Estradas Noturno e Curso Técnico em Metalurgia Vespertino
		23/07/2014	Curso Técnico em Eletrotécnica Noturno e Curso Técnico PROEJA em Metalurgia Noturno
		24/07/2014	Curso Técnico em Segurança do Trabalho Noturno
		25/07/2014	Curso Técnico em Geoprocessamento Noturno

16.4 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

Além dos documentos listados neste subitem, os (as) candidatos (as) aprovados pela ação afirmativa - AA (cotistas), devem apresentar documentos que comprovem a condição de cotista, listados no subitem 16.6

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes e devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Enceja (original e cópia);
- iii. Comprovação de matrícula no 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2014, para os cursos concomitantes com a 3ª série (original);
- iv. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretarias de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de Motorista ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencido.
- v. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- vi. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- vii. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação (original e cópia simples);
- viii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- ix. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1969 e 1995 (original e cópia simples);
- x. 02 (duas) foto 3x4 de frente recente e colorida;
- xi. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- xii. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- xiii. Comprovação de residência;
- xiv. Procuração para matrícula efetuada por terceiro.
- xv. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos.

16.4.1 No caso da falta do Histórico Escolar o (a) candidato (a) poderá requerer a matrícula provisória com uma Declaração especificando todas as séries da Escolaridade com resultado obtido em cada período, ficando OBRIGADO a entregar o Histórico Escolar em até 30 (trinta) dias após a homologação da matrícula, **sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.**

16.4.2 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas, a autenticação poderá ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos que receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

16.5 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- i. O requerimento de matrícula dos candidatos (as) aprovados poderá ser feito pelo (a) candidato (a) maior de idade, pelos pais, ou por terceiro, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- ii. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso, deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado desistente, hipótese em que será convocado (a) o (a) suplente imediato (a) para ocupação da vaga;
- iii. O (A) candidato (a) aprovado (a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- iv. Em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- v. Não serão aceitos documentos rasurados.

16.6 COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS VAGAS AFIRMATIVAS 1 (AA1) E 2 (AA2) PARA OS CANDIDATOS(AS) COTISTAS

16.6.1 Na data do requerimento de matrícula o (a) candidato (a) APROVADO (A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá entregar no Campus do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

- i. Comprovação de renda familiar bruta mensal para optantes pelas vagas afirmativas 1 (AA1). Todo o ensino fundamental em escola pública e renda menor ou igual a 1,5 SM/P que deverá ser comprovada por todos os membros da família: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 1, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO IV deste edital;
- ii. **Comprovação da documentação para optantes pelas vagas afirmativas 2 (AA2).** Todo o ensino fundamental em escola pública: O (A) candidato (a) optante pela reserva de vagas da Ação Afirmativa 2, deverá apresentar a documentação exigida no ANEXO V deste Edital.

16.6.2 No período de 07/07/2014 a 11/07/2014, será realizada a análise da documentação comprobatória da condição exigida para ocupação das vagas afirmativas, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá de 21 a 28/07/2014.

16.6.3 O resultado da análise da documentação de comprovação da condição de cotista dos candidatos às vagas afirmativas será divulgado no dia 14/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 29/07/2014. Os resultados estarão disponíveis no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

16.6.4 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso contra o resultado da análise da documentação no dia 14/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 30/07/2014. Os resultados estarão disponíveis no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

16.6.5 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado até o dia 15/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 04/08/2014. Os resultados estarão disponíveis no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

16.6.6 O (a) candidato (a) aprovado (a) que não comparecer na data estipulada para requerer a matrícula será eliminado do PS 14 2014.

16.6.7 Após o resultado do recurso o (a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado em lista de espera, seguindo

os critérios de classificação previstos no item 15 deste Edital e poderá ser convocado matrícula, após esgotadas a lista de suplentes e a lista da segunda opção do curso.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

17.1 No dia 15/07/2014, será disponibilizada nos Campi e publicado no site do Ifes as matrículas homologadas (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014).

17.2 Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 16.4.

17.3 Conforme o Regulamento da Organização Didática dos Cursos da Educação profissional Técnica de Nível Médio do Ifes (Portaria 1.316 de 28 de novembro de 2011), será cancelada a matrícula do aluno que:

- i. Não frequentar os primeiros 05 (cinco) dias letivos sem apresentar justificativa legal, de acordo com o § 1º do artigo 25;
- ii. Apresentar para a matrícula documento falso ou falsificado, de acordo com o inciso V, § 1º do artigo 29.

18. DA CHAMADA DE SUPLENTES

18.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos Campi e publicado no site do Ifes (<http://www.ifes.edu.br> clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014), no dia 16/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 06/08/2014.

18.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirá as mesmas normas constantes nesse edital utilizadas para os candidatos aprovados e será realizado nos dias 17 e 18/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá nos dias 07 e 08/08/2014.

18.3 No dia 21/07/2014, será publicado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014), o resultado da análise da documentação das vagas afirmativas dos candidatos cotistas suplentes. No mesmo dia o candidato cotista suplente poderá interpor recurso da análise da documentação das vagas afirmativas, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 12/08/2014.

18.4 No dia 23/07/2014, com exceção do Campus Vitória que ocorrerá no dia 15/08/2014, será publicado no site <http://www.ifes.edu.br> (clicar no botão Quero ser aluno do Ifes, clicar em Processo Seletivo 2014 e escolher a opção PS 14 2014), a homologação das matrículas dos suplentes.

18.5 Havendo necessidade de novas convocações estas serão realizadas pelas CRA dos Campi, por telefone, telegrama ou e-mail.

18.6 O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do (a) candidato (a). As vagas remanescentes da Ampla Concorrência serão preenchidas por candidatos (as) suplentes da Ampla Concorrência, e da Ação Afirmativa serão preenchidas por candidatos (as) da Ação Afirmativa.

18.7 O preenchimento das vagas remanescentes das ações afirmativas 1 e 2, serão preenchidas da seguinte forma:

- i. Candidatos (as) egressos (as) de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (AA1):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.
- ii. Todo o ensino fundamental em escola pública (AA2):
 - a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
 - b) que se autodeclararam outras etnias.

18.7.1 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "a" do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e após

- ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

18.7.2 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "b", do inciso I (AA1) serão ofertadas, pela ordem:

- i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso I; e
- ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso I; e
- iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso II, prioritariamente aos candidato (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso;

18.7.3 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "a", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e após
- ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos(as) de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

18.7.4 As vagas reservadas para o grupo de candidatos (as) indicado na alínea "b", do inciso II (AA2) serão ofertadas, pela ordem:

- i. candidatos (as) do grupo indicado na alínea "b", do inciso II; e
- ii. aos candidatos (as) do grupo indicado na alínea "a", do inciso II; e
- iii. restando vagas, aos candidatos (as) do grupo indicado no inciso I, prioritariamente aos candidatos (as) de que trata a alínea "b" do mesmo inciso.

18.8 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 18.7, serão ofertadas aos candidatos (as) da ampla concorrência.

18.9 Após esgotadas todas as listas de chamada de suplentes, as vagas serão preenchidas por candidatos (as) da 2ª opção, seguindo a modalidade de concorrência (vagas afirmativas ou ampla concorrência) e a ordem de classificação.

18.10 Após esgotada a lista de 2ª opção de cursos, havendo vagas remanescentes, serão convocados os candidatos reclassificados em lista de espera conforme previsto no item 16.7 deste Edital.

19. DA ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES

A Política de Assistência Estudantil do Ifes (PAE) foi criada em 2011 pela Resolução nº 19/2011, do Conselho Superior do Ifes, a fim de promover ações que contribuam para a equidade no processo de formação dos discentes do Ifes, buscando prevenir e minimizar as taxas de reprovação e evasão escolar. Pensando em uma política participativa, optou-se por levantar as demandas para Assistência Estudantil junto aos alunos, o que proporcionou a discussão coletiva e, a partir disso, a eleição das demandas prioritárias na área. A partir da realidade apresentada, elaboraram-se os programas de apoio à formação discente, vinculados à PAE e regulamentados pela Portaria nº 1.602/2011, do Reitor do Ifes. Os Programas de Apoio à Formação Discente estão divididos em:

Programas Específicos, que visam o atendimento preferencialmente ao aluno em vulnerabilidade social:

- i. Auxílio Material Didático e Uniforme
- ii. Auxílio Moradia
- iii. Auxílio Alimentação
- iv. Auxílio Transporte
- v. Auxílio Financeiro
- vi. Auxílio Monitoria

Programas Universais, cujo atendimento será oferecido a toda comunidade discente:

- i. Programa de Incentivo a Atividades Culturais e de Lazer;
- ii. Programa de Apoio à Pessoa com Necessidade Educacional Especial;
- iii. Programa de Ações Educativas/ Formação para Cidadania;
- iv. Programa de Atenção Biopsicossocial.

20. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

20.1 CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTE E CURSOS TÉCNICOS PROEJA – VAGAS REMANESCENTES:

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos diversos;
2. Morfossintaxe dos períodos simples e composto (classes, funções, empregos e estruturas sintáticas);
3. Linguagem literária: figuras de linguagem;
4. Sintaxe de concordância e de regência;
5. Uso do acento indicativo de crase;
6. Funções da linguagem;
7. Níveis de linguagem;
8. Semântica: significação das palavras (antonímia, homonímia, paronímia e sinonímia; ambigüidade);
9. Ortografia.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. Gramática contemporânea da língua portuguesa. São Paulo: Scipione, 2004.

SACCONI, Luiz Antonio. Nossa Gramática: teoria e prática. São Paulo: Atual, 1982.

SARMENTO, Leila Lauer. Gramática em textos. São Paulo: Moderna, 2000.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. Práticas de Linguagem. Leitura e produção de textos. São Paulo: Scipione, 2001.

MATEMÁTICA

1. Trigonometria: Funções circulares diretas; Relações fundamentais e derivadas; Transformações trigonométricas; Equações e inequações trigonométricas; Aplicações nos triângulos.
2. Álgebra: Estudo completo das funções de 1º e 2º graus; Estudo completo da função modular; Estudo completo da função exponencial; Estudo completo da função logarítmica; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Matrizes Determinantes; Sistemas lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton.
3. Geometria espacial: Relações métricas e cálculo de áreas e volume em prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Esferas; Tronco de pirâmides e de cones; Sólidos de revolução; Sólidos semelhantes; Princípio de Cavaliere; Inscrição e circunscrição de sólidos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

DANTE, Luiz Roberto. Matemática– Contexto & Aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2004. 3V

GIOVANNI, José Ruy. BONJORNIO, José Roberto. Matemática: Uma nova abordagem: Ensino médio. São Paulo: FTD, 2000. 3V

IEZZI, Gelson e outros. Matemática: Ciência e aplicações: Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2004. 3V

FÍSICA

1. Cinemática Escalar e Vetorial
2. As Leis de Newton
3. Gravitação Universal
4. Hidrostática
5. Conservação da Energia Mecânica
6. Conservação da Quantidade de Movimento
7. Temperatura e Dilatação
8. Calorimetria
9. As leis da termodinâmica
10. Mudança de Fase
11. Reflexão e Refração da Luz

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ÁLVARES, Beatriz Alvarenga. LUZ, Antônio Máximo Ribeiro da. Curso de física. São Paulo: Scipione, 4ª ed., 1977.

RAMALHO, Jr. Francisco. FERRARO, Nicolau Gilberto. SOARES, Paulo Antônio de. Os Fundamentos da física. São Paulo: Moderna, 3v, 6ª ed., 1994

QUÍMICA

1. Estrutura atômica: modelos atômicos, estrutura fundamental da matéria, distribuição eletrônica em átomos no estado fundamental e em íons, semelhanças atômicas.
2. Classificação periódica: configurações eletrônicas dos elementos químicos de acordo com o posicionamento dos mesmos na tabela periódica, propriedades periódicas.
3. Ligações químicas: teoria do octeto, ligação iônica, ligação simples e coordenada (dativa) e ligação metálica, polaridade das ligações, forças intermoleculares, estruturas e propriedades das substâncias, geometria molecular.
4. Funções inorgânicas: conceitos, propriedades físicas e químicas, formulação e nomenclatura.
5. Reações químicas inorgânicas: classificação, representação das reações, ocorrência e balanceamento.
6. Cálculos químicos: Leis ponderais e volumétricas, número de Avogadro, mol, massa molar e volume molar.
7. Estequiometria: cálculo de fórmula percentual, mínima e molecular, estequiometria das reações, reações com reagentes limitantes, rendimento e grau de pureza.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FELTRE, Ricardo. Fundamentos da Química. Vol. Único. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2005.

FONSECA, Marta Reis Marques da. Interatividade Química. São Paulo: FTD, 2003.

PERUZZO, Francisco Miragaia; CANTO, Eduardo Leite do. Química na abordagem do cotidiano – Vol. único. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2007.

USBERCO, João; SALVADOR, Edgar. Química, Vol. único – Química Geral. 7ª ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

BIOLOGIA:

1. Bioquímica celular – Água, Sais Minerais, Vitaminas, Carboidratos, Lipídios, Proteínas, Ácidos Nucléicos: propriedades e funções.
2. Citologia – Membrana Plasmática: composição, função e transporte; Citoplasma e Núcleo: estruturas e funções; Código Genético e Síntese Protéica; Mitose e Meiose.
3. Seres vivos – Vírus e Reinos Monera, Protista, Fungi, Plantae e Animalia : características gerais, importância econômica e ecológica; Principais doenças causadas por vírus, bactérias, protozoários, fungos e vermes.
4. Fisiologia humana – Sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor e imunológico (órgãos componentes, funções e principais distúrbios).
5. Genética – Conceitos básicos; 1ª e 2ª leis de Mendel; Heredograma; Probabilidade; Herança dos grupos sanguíneos; Biotecnologia.
6. Evolução – Evidências e Teorias evolutivas (Lamarck, Darwin e Neodarwinismo).
7. Ecologia – Conceitos básicos; Cadeia e Teia alimentar; Ciclo da matéria; Relações ecológicas entre os seres vivos; Desequilíbrios ambientais (causas, consequências e sustentabilidade).

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AMABIS & MARTHO. Biologia das células. Volume 1- 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

AMABIS & MARTHO. Biologia dos organismos. Volume 2- 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

AMABIS & MARTHO. Biologia das populações. Volume 3 – 3ª edição. São Paulo: Moderna, 2010.

CÉSAR & SEZAR. Biologia. Volume 1, 2 e 3 – 10ª edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

LOPES, S. & ROSSO. Bio. Volume 1, 2 e 3 – 1ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2010.

HISTÓRIA

1. A pólis grega
2. Formação e desagregação do Império Romano
3. O Feudalismo
4. Reforma, Contrarreforma e Renascimento
5. O Império ultramarino português e a conquista do Novo Mundo
6. Confronto entre o mundo europeu e as populações autóctones
7. O mundo africano e a construção do espaço negro nas Américas
8. O Iluminismo e a Revolução Francesa
9. A crise do sistema colonial nas Américas
10. Da manufatura às máquinas: etapas da Revolução Industrial e da urbanização.
11. A formação das nações latinoamericanas no século XIX
12. O Imperialismo dos séculos XIX e XX e a partilha da África e da Ásia
13. Os nacionalismos e as guerras mundiais do século XX
14. A hegemonia dos EUA na América Latina e no mundo: de Monroe a Bush
15. As transformações sociais, políticas e econômicas do Brasil no século XX.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

AQUINO, Rubin Santos Leão et alii História da Sociedade Americana São Paulo, Ao Livro Técnico. 1978.

AQUINO et alii. História das Sociedades das sociedades modernas as sociedades atuais. São Paulo,

Ao Livro Técnico.

ARRUDA, José Jobson de. História Moderna e Contemporânea. São Paulo. Ática. s.d. História do Brasil. São Paulo. Atual. S.d.-

HUBERMAN, Leo. História da Riqueza do Homem. Rio de Janeiro.

KOSHIBA, Luis. PEREIRA, Denise M. F. História do Brasil. São Paulo. Atual. s.d.

MARQUES, Adhemar Martins et alii. História. Belo Horizonte, Lê. 3.v. s.d.-

MENDES, Jr. Antônio et alii. Brasil História. Texto e Consulta. São Paulo, 4 volumes, Brasiliense.

MOTA, Myrian Becho; BRAICK, Patrícia Ramos. História: das cavernas ao terceiro milênio. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2005.

GEOGRAFIA

1. A dinâmica do espaço geográfico
2. fisionomia da superfície terrestre; As conquistas tecnológicas e a alteração do equilíbrio natural; Ações em defesa do substrato natural e da qualidade de vida; Informações e recursos: representação dos fatos relativos à dinâmica terrestre.
3. Brasil: Dinâmica da Natureza. Relevo, clima, Hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, unidades de conservação;
4. O mundo em transformação: as questões econômicas e os problemas geopolíticos. Um mundo que se abre; Um mundo que se fecha; Tensões, conflitos, guerras; Mapas, índices, taxas
5. O homem criador de paisagem/modificador do espaço
6. O espaço geográfico produzido/apropriado; A paisagem rural; A paisagem urbana; A população mundial: estrutura, dinâmica e problemas.
7. O território brasileiro: um espaço globalizado
8. Nacionalidade e identidade cultural; A questão ambiental no Brasil; O problema das comunicações num território muito extenso; A ocupação produtiva do território

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

MAGNOLI, Demétrio. Geografia para o Ensino Médio. São Paulo: Atual, 2008

MORAES, Paulo Ribeiro. Geografia Geral do Brasil. 3ª ed. São Paulo: Harbra. 2005.

MOREIRA, Joao Carlos e SENE, Eustáquio de. Geografia. Volume Único. São Paulo. Scipione, 2005.

VESENTINI, José Willian. Geografia : O mundo em transição. 1ª.ed. São Paulo: Ática, 2009.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 É de responsabilidade do (a) candidato (a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didática dos Cursos Técnicos do Ifes, disponível no endereço <http://www.ifes.edu.br/pro-reitoria-de-ensino>.

21.2 As comunicações entre a Gerência de Processos de Seleção e os candidatos serão feitas por meio do site www.ifes.edu.br ou via mensagem eletrônica, enviadas para o endereço que constar na inscrição.

21.3 Os documentos relativos ao Processo Seletivo 14 2014 serão guardados por um período de 05 (cinco) anos após a homologação das matrículas.

21.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos Campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

21.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como, a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo (a) candidato (a).

21.6 Este Edital completo, tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

21.7 Na hipótese do (a) candidato (a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do cartão resposta) o (a) candidato (a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

21.8 O transporte dos alunos para os Campi do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

21.9 O diploma dos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio em qualquer área só será emitido após a apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Histórico escolar.

21.10 O (A) candidato (a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Processos de Seleção em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

DICAS PARA UMA BOA PROVA

Em todas as edições de processos seletivos, alguns candidatos são prejudicados por não levarem em consideração as seguintes recomendações:

- Visite o local da prova com pelo menos 24 horas de antecedência;
- Antecipadamente, separe todo o material necessário como: o documento oficial de identificação com o qual se inscreveu, Cartão de Identificação e caneta esferográfica azul escuro ou preta.
- Não corra o risco de chegar atrasado. Em hipótese alguma, será permitido o ingresso de retardatários e a realização da prova em local diferente do determinado.

Vitória, 27 de abril de 2014.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, à Gerência de Processos de Seleção, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do(a)
candidato(a): _____

Número de Inscrição: _____ Curso: _____

Endereço: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção):

cego baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cego:

Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

Folhas brancas e limpas

B – Baixa Visão:

Papel para rascunho

Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA:

Surdez Total Surdez Parcial

Uso de Aparelho: Sim Não

Necessidade de Intérprete de Libras: Sim Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:

Especificar a necessidade: _____

Especificar outros recursos necessários para a realização da prova:

5. NECESSIDADE DO ACRÉSCIMO DE 1 HORA: Sim Não

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo:

Documento de identificação (obrigatório)

Atestado Médico ou Laudo Médico com CID – Cópia (Obrigatório) ATUALIZADO.

Local e Data:

Assinatura do (a) candidato (a) ou responsável

ANEXO II
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição do PS 14 2014, para o Instituto Federal do Espírito Santo que _____,
nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na tabela abaixo:

- () Escola Pública
() Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM				
2º EM				
3º EM				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO PROEJA

Eu _____ ,
Nome do(a) candidato(a)

CPF: _____, CI. _____, DECLARO, para fins de inscrição no **Curso Técnico-Proeja – Vagas Remanescentes, do Processo Seletivo Simplificado 14 2014** que:

() Não possuo e/ou estou matriculado em nenhum Curso Superior em Instituição de Ensino Pública ou Privada.

CURSO:

() Metalurgia

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA OPTANTES DAS VAGAS AA1 = RENDA < = 1,5 SM/P (R\$ 1.086,00)

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, conforme Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.
- 1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo IX**);
- 1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (**Anexo X**);
- 1.4. Documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita do candidato e de todos os componentes da família conforme item 3;
- 1.5. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do (a) candidato (a);
- 1.6. Formulário de composição familiar devidamente preenchido (**Anexo VI**).
- 1.7. Documentação pessoal de todos os membros da família.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação sócio econômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o subitem 16.6 deste edital, considera-se:

- I. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a);
- III. renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo;
- IV. renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no subitem 2.2 deste anexo.

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o (a) candidato (a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do (a) candidato (a);
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do (a) candidato (a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do subitem 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

- I. os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família:

OBSERVAÇÃO: A documentação para comprovação da renda familiar poderá ser substituída se o (a) candidato (a) possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007. Deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único ou Declaração do órgão responsável), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, atualizado (no máximo três meses anteriores ao período de inscrição), carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato. Este item só substitui o disposto no subitem 1.4 e 1.6 e 1.7 deste anexo, não isentando o (a) candidato (a) de apresentar o restante da documentação exigida.

3.1. Trabalhadores Assalariados

- I. Cópia dos contracheques de no mínimo três meses anteriores à data do requerimento de matrícula (preferencialmente); ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- IV. Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, outros)

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III. Cópia de quaisquer Declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato (a) classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- IV. Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do candidato; ou
- VI. Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; ou
- VIII. Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado.

3.3 Aposentados e pensionistas

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site www.previdenciasocial.gov.br – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; ou
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Os isentos deverão apresentar Declaração Anual de Rendimentos fornecidos pelo instituto de previdência ao qual está vinculado, referente ao ano de 2013; ou
- III. Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição que comprove o recebimento da pensão ou aposentadoria; ou
- IV. Se o aposentado e/ou pensionista exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso; ou
- V. Se o aposentado e/ou pensionista NÃO exerce alguma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (Anexo XII) informando que não possui outra renda além da aposentadoria/pensão.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2013, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II. Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato classificado ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; ou
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV. Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato aprovado, quando for o caso.

3.5 Trabalhadores Informais

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) e Declaração de Rendimento conforme modelo do anexo VIII.

3.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

- I. Pensão legalizada: Apresentar cópia de documento judicial referente a pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.
- II. Pensão não legalizada: Declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme anexo XI.

3.7 Para candidato e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

- I. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais); ou
- II. Comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período.
- III. O membro da família que esteja desempregado e que não exerce nenhuma atividade remunerada deve apresentar Declaração conforme modelo disponível no Edital.

3.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou
- II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO V

COMPROVAÇÃO PARA OPTANTES PELAS VAGAS AFIRMATIVAS 2 (AA2) = TODO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

1. Histórico Escolar do Ensino Fundamental em Escola Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012.
2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo IX**)
3. Declaração de que cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública, conforme a Portaria Normativa n° 18 de 11/10/2012. (**Anexo X**)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:				
Campus:		Curso:		
Sexo:	Estado Civil:	Data Nascimento:	Naturalidade:	
RG:		CPF:		
Endereço Residencial do(a) candidato(a):				
Telefone Residencial:			Celular:	
E-mail:				

II – Composição Familiar

Nome Completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mensal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar:*		Renda per capita:*		
R\$		R\$		

*A ser preenchido pelo Avaliador.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa –
autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____,
DECLARO para o fim específico de atender Edital do PS 14 2014, que sou
_____ (preto, pardo, indígena, outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Eu, _____

Nome do(a) candidato (a)

CPF: _____, documento de identificação nº _____, DECLARO para os devidos fins que cursei **INTEGRALMENTE** o ensino fundamental (1ª série/1º ano à 8ª série/9º ano), em escola pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura e CPF do (a) responsável pelo (a) candidato (a) menor de idade

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro para os devidos fins que _____ (nome da criança/adolescente), recebe pensão alimentícia no valor de R\$ _____ mensais, de _____ (pessoa que paga ou não a pensão).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE OUTROS RENDIMENTOS

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha CPF e telefone de contato

ANEXO XIII

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o histórico do Ensino Fundamenta

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de comprovação de escolaridade em rede pública de ensino, para o Instituto Federal do Espírito Santo que

_____ ,
nome do(a) candidato(a)

cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/ Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1 ^a º				
2 ^a º				
3 ^a º				
4 ^a º				
5 ^a º				
6 ^a º				
7 ^a º				
8 ^a º				
9º				

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO XIV
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

Este anexo é o modelo da declaração a ser apresentada que substituirá provisoriamente o
histórico do Ensino Médio

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de requerimento de matrícula no Instituto Federal do Espírito Santo que

nome do(a) candidato(a)

curso(ou) o Ensino _____ conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/A no	Ano Letivo	Situação (AP, RP ou Cursando)	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF
1º EM					
2º EM					
3º EM					

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) ou Secretário (a)
Escolar da Instituição de Ensino